

"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA

de la desta de la companya del la companya de la co	The same
PUBLICADO EM 12/3/24	******
No (a) nuval P. m. nata	0
Pormelo disces	Total Control Control
Devendo ser retirado em	
12 / 4 / 24	1
Virgora Valin	Thomas .
ASSINATURA  CPE: 449, 637, 076, 43	
UPT: 117.057.076.15	

PARA O MUNICIPIO DE NATALANDIA EDITAL Nº 2, DE 12 DE MARÇO DE 2024

O Município de Natalândia, através de seu Prefeito no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por prazo determinado, para atender às necessidades de excepcional interesse público, para o cargo Professor (a) de Educação Básica – PEB.

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 181, de 14 de setembro de 2007 e normas deste Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital visa o provimento de cargo em caráter temporário para atuar no suporte pedagógico das escolas municipais, sendo o seguinte cargo:

### A - Professor (a) de Educação Básica - PEB;

1.2. A escolaridade mínima da função objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
T EB	Habilitação específica obtida em curso de magistério de nível médio de escolaridade ou comprovação de conclusão de curso Superior em Pedagogia, Normal Superior

1.3. As vagas serão para cadastro de reserva, em caso de necessidade de contratação.

1.4. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade por 01 (um) ano, a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG.

### 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 02/2024 serão realizadas na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Natalício, nº 560, Centro, no período de 14 de março de 2024 até às 13:00 horas de 19 de março de 2024.

Rua Natalício, 560 - Centro - Natalândia/MG - CEP 38.658-000 CNPJ: 01.593.752/0001-76 | prefeitura@natalandia.mg.gov.br | Fones: (38) 3675-8010 / 3675-8164



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

- 2.2. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 2.3. As informações constantes do requerimento são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar em anexo, a ficha preenchida (disponível no Anexo I), bem como todos os documentos abaixo, sob pena de desclassificação sumária:
  - 2.4.1 Carteira de Identidade e/ou outro documento de identificação com foto;
  - 2.4.2. CPF; "
- 2.4.3. Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição);
  - 2.4.4. Curriculum vitae;
- 2.4.5. Declaração de tempo de serviço na função pública para a qual irá concorrer, firmada pelo órgão onde a exerceu, caso tenha;
  - 2.4.6. Comprovante de diploma e/ou registro em órgão profissional.
- 2.4.7. Títulos de pós-graduação, mestrado e doutorado, certificado de conclusão de curso profissionalizante e/ou técnico, assim como de cursos livres e outros, caso tenha;
- 2.5. O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo.
- 2.6. Só serão pontuados os cursos que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato concorra.
- 2.7. Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada geram a eliminação e afastamento do candidato no processo seletivo.
- 2.8. Não serão objeto de análise os currículos apresentados em período ou local diverso do indicado.
- 2.9. São cursos reconhecidos pela SME, todos aqueles emitidos por órgãos públicos ou por entidades reconhecidas pelo MEC.
- 2.10. A inscrição do candidato ao Processo Seletivo Simplificado implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.
- 2.11. A omissão de dados ou irregularidade detectada, a qualquer tempo implica a desclassificação do candidato.

Juni



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

- 2.12. É vedada qualquer alteração de dados o ou inclusão de documentos posteriormente ao ato da inscrição.
  - 2.13. Não será enviado cartão de inscrição para o endereço do candidato.

### 3 - DAS PROVAS DE TÍTULOS

A - PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB

Titulação	Pontuação
Mestrado/ Doutorado	30
Graduação Completa	20
Pós-Graduação Latu Sensu em Educação Especial	10
Pós-Graduação em áreas correlatas	5
Tempo de serviço na área	1 ponto por ano completo
Cursos de capacitação realizados entre julho de 2022 e dezembro d 2023 (somente com carga horária igual ou superior a 40 horas, voltado para a área da educação)	1 / 1

3.1. O total de pontos computados com cursos de capacitação somente serão contados até o total de 10 (dez) pontos.

### 4 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 4.1. Em caso de igualdade da pontuação final, será aplicado como critério de desempate o maior tempo de serviço, aferido por meio de Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, cópia do contrato de trabalho pelo regime especial, para o tempo de serviço prestado na respectiva função ou ainda certidão de tempo de serviço prestado na educação ou empregos correlatos à função para a qual concorre.
  - 4.2. Prevalecendo o empate vencerá o candidato que tiver maior idade.
- 4.3. A fração igual ou superior a 06 (seis) meses de serviço será convertida em ano completo.

### 5 - DO RESULTADO E DOS RECURSOS

5.1. O resultado será divulgado na Prefeitura Municipal de Natalândia e na sede da Secretaria Municipal da Educação, com data prevista para o dia 20 de março de 2024.

Rua Natalício, 560 - Centro - Natalândia/MG - CEP 38.658-000 CNPJ: 01.593.752/0001-76 | prefeitura@natalandia.mg.gov.br | Fones: (38) 3675-8010 / 3675-8164

Juli 3



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

- 5.2. Para os candidatos classificados, a listagem será de acordo com a pontuação maior.
- 5.3. Os recursos poderão ser interpostos pelo candidato até às 13 horas do dia 22 de março de 2024, na sede da Prefeitura Municipal da Natalândia.
- 5.4. Resposta de recurso previstas no item 5.3 será publicada na Prefeitura Municipal de Natalândia e na sede da Secretaria Municipal da Educação.
- 5.5. Após julgados os recursos, o resultado oficial será homologado e publicado com data prevista para o dia 26 de março de Natalândia e na sede da Secretaria Municipal da Educação.

### 6 – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. O período e carga horária constarão no Edital de publicação das vagas.
- 6.2. O contratado perceberá todas as vantagens de acordo com a legislação vigente.

#### 7 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Excepcionalmente, poderão ser convocados a celebrar contratos, candidatos classificados e que não preencham todos os requisitos previstos neste edital ou na legislação municipal específica, tendo em vista a garantia do ano letivo.
- 7.2. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da ficha de inscrição.
  - 7.3. É parte integrante deste Edital o Anexo I.

Natalândia - MG, 12 de março de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES

Prefeito



# Prefeitura Municipal de Natalândia - MG "Honestidade e compromisso com o bem comum"

Gestão 2021/2024

#### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO 02/2024 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEB) ADM 2021/2024

"Honestidade e compromisso com o bem comum"

Nome completo do(a) candidato(a):	
CPF:	
Data de Nascimento:// Naturalidade:	
exo:( ) Feminino ( ) Masculino ai:	
Jacionalidade:Estado Civil: ormação(escolaridade):	
ituação da formação:	
) Completo ( ) Incompleto ( ) Em andamento ós Graduação:	
ynomièneie de l'était	rea):
Assinatura do(a) candidato(a)	
Natalândia://	
*No ato de convocação o(a) candidato(a) deve apresentar todas as documentações informa	adas.
Just :-	



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

#### RESULTADO OFICIAL PROCESSO SELETIVO Nº 02/2024 CLASSIFICADOS DENTRO DO LIMITE DE VAGAS 20/03/2024

NOS TERMOS DO ITEM 5.1 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024, CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA. SEGUE RESULTADO:

NOME	PONTOS	TOTAL
1° Nora Neide Machado	Mestrado/Doutorado – 0	
	Graduação completa – 40	
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – 10	76
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 10	
	Tempo de serviço na área – 15	
A	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 1	
2° Mariana Fernandes	Mestrado/Doutorado – 0	
Teixeira	Graduação completa – <b>40</b>	
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – 20	75
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 5	75
	Tempo de serviço na área –	
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 10	
3° Simone Pereira Gonçalves	Mestrado/Doutorado – 0	
	Graduação completa – 40	
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – 0	61
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 5	O1
	Tempo de serviço na área – 15	
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 1	
4º Jéssica Cristina Martins de	Mestrado/Doutorado – 0	
Souza	Graduação completa – 20	
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – 10	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 15	46
	Tempo de serviço na área – 1	
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 0	
5° Ana Vanilda Roque dos	Mestrado/Doutorado – 0	
Santos	Graduação completa – 20	
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – 10	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 10	42
	Tempo de serviço na área – 1	
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 1	
6° Simone Oliveira Campos	Mestrado/Doutorado – 0	
Silva	Graduação completa – 20	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial – 0	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 5	31
	Tempo de serviço na área – 5	
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 1	

Rua Natalício, 560 - Centro - Natalândia/MG - CEP 38.658-000 CNPJ: 01.593.752/0001-76 | prefeitura@natalandia.mg.gov.br | Fones: (38) 3675-8010 / 3675-816

19/



"Honestidade e compromisso com o bem comum" Gestão 2021/2024

W	Gestao 2021/2024	
7º Andréia Aparecida da Silva	Mestrado/Doutorado – <b>0</b>	
	Graduação completa – 20	- A
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – 0	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 10	30
	Tempo de serviço na área – 0	
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 0	
8° Eliene Gonçalves da Silva	Mestrado/Doutorado – 0	
	Graduação completa – 20	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial – <b>0</b>	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 5	29
	Tempo de serviço na área – 4	
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 0	
9º Ireni Monteiro de Lelis	Mestrado/Doutorado – 0	
	Graduação completa – 20	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial – <b>0</b>	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 0	28
	Tempo de serviço na área – 4	20
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 4	
10° Larissa Cristina Silva dos	Mestrado/Doutorado – 0	
Santos	Graduação completa – 20	
	Pós-Graduação Lato Sensu em Educação Especial – 0	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 0	23
	Tempo de serviço na área – 0	23
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 3	
11° Célia Campos Rocha	Mestrado/Doutorado – 0	
	Graduação completa – 0	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial – <b>0</b>	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 0	0
	Tempo de serviço na área – 0	U
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 0	
12º Kellem Cristina Feitosa da	Mestrado/Doutorado – 0	
Silva Roma	Graduação completa — 0	
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Educação Especial – <b>0</b>	
	Pós-Graduação em áreas correlatas – 0	0
	Tempo de serviço na área – 0	U
	Curso com mais de 40 horas, na área da educação – 0	

GERALDO MAGELA GOMES Prefeito

PUBLICADO EM 20 / 3 /24 No (a) mural P.m. pa Pormelo disico Devendo ser retirado em wiona Vale ASSINATURA 637. 076. 13 CPF: 119.

2